

Lei Municipal nº 481/2022.

Ementa: "Abre Crédito adicional especial e suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 8.706.550,42 (oito milhões setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) da fonte de recursos (Secretaria de Tesouro Nacional/STN): 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos, conforme na forma

assim descrita:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

35	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	173.458,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

36	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	25.730,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

50	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	10.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

51	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	1.867,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

60	04.122.0011.2011.0000	Resgate de Dívida Contratada	62.040,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA-OR	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

64	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e	7.194,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
65	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e	394.158,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
66	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e	26.630,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
68	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e	1.510,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
71	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e	5.026,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
72	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e	236.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
75	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e	14.125,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
76	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e	554.650,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

128	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	47.200,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

129	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	32.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

130	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	12.590,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

132	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	100,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

134	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	593.646,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

136	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	33.885,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

137	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	703.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

150	15.451.0013.1023.0000	Construção e Ampliação de Cemitério no Município	149.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

201	20.605.0013.1058.0000	Construção, Recuperação e Ampliação de Barreiros, Barragens	99.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

205	20.605.0013.2045.0000	Programa de Abastecimento de Água	69.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

213	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	7.635,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

214	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	24.070,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

219	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	403.321,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

221	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	7.950,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

222	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	78.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

299	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	533.250,00
	3.1.90.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

301	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	277.375,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

303	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	144.942,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

307	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	16.685,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

312	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	13.400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

314	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.399.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

320	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	14.550,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

322	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

329	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.710,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

354	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PA	134.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

360	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PA	63.300,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

369	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PA	18.410,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

650	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	50.100,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

654	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	2.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

660	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	550,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

666	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	107.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

678	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	138.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

774	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	254.123,42
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

780	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	239.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

782	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	9.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

783	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	637.051,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

806	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	693.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

964	12.361.0012.1016.0000	Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadras Esportivas	166.018,89
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 2.190.805,48 (dois milhões cento e noventa mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) nas fontes de recursos (Secretaria de Tesouro Nacional/STN): 1.540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos e 1.541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF, na forma assim descrita:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

818	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	1.608.992,69
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	540 000	Transferências e FUNDEB – Impostos e Tr	

820	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	581.812,79
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

Art. 3º - Os créditos abertos na forma do caput dos artigos 1º e 2º correrão por excesso e arrecadação conform demonstrado no anexo único da presente lei.

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação por excesso de arrecadação n importância de R\$ 2.318.242,84 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatr centavos) nas fontes de recursos (Secretaria de Tesouro Nacional/STN): 1.700 - Outras Transferências de Convênios o Instrumentos Congêneres da União, 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.631 - Transferências do Governo Feder referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde e 1.569 - Outras Transferências de Recursos d FNDE, na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTUTURA

149	15.451.0013.1022.0000	Construção e/ou Recuperação de Calçamento, Meio Fio, Lomb	631.325,81
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênio União	

152	15.451.0013.1087.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	672.977,95
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênio União	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

288	12.365.0017.1110.0000	Construção e Ampliação de Academia da Saúde	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPs	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

874	12.365.0012.1008.0000	Construção de Creche Municipal	579.906,28
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE	

876	12.365.0012.1008.0000	Construção de Creche Municipal	82.152,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE	

963	12.365.0012.1016.0000	Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadra Esportiv	101.880,40
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE	

Parágrafo Único - Os créditos descritos no caput do artigo serão cobertos pela celebração de convênios, de repasses diretos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 452 de 06 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 6º - Fica vedado ao Poder Executivo anular ou remanejar os créditos autorizados pela presente Lei não se lhe aplicando a autorização do art. 8º, da Lei Municipal n. 453 de 06 de dezembro de 2021.

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, da Lei Municipal nº 453 de 06 de dezembro de 2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena (PE), em 20 de dezembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA FILOMENA

Rua Genésio Marinho Falcão, SN - Centro - Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000, Tele: (87) 3874-7171
CNPJ/MF 01.613.732/0001-10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na publicação Lei Municipal nº 481/2022, art. 1º, "caput", publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE em 20/12/2022, Edição nº 3240ª, Código Identificador nº 1AD49C78, onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 8.706.550,42 (oito milhões setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), da fonte de recursos (Secretaria de Tesouro Nacional/STN): 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos, conforme na forma assim descrita:"

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 8.706.550,42 (oito milhões setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), da fonte de recursos (Secretaria de Tesouro Nacional/STN): 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos, conforme na forma assim descrita:"

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:2A5E7827

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/12/2022. Edição 3244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Recebido em
28/12/2022 às 12:35h.
EP (VANDARON)